



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br



### PORTARIA PPGECO Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer em números os percentuais contidos na Resolução Nº 001/2017, do Colegiado do PPGE/UFU,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a pontuação necessária para credenciamento, reconhecimento, enquadramento e habilitação de professores no PPGE/UFU, durante o quadriênio 2021-2024, com base no Qualis-Periódicos do quadriênio 2013-2016.

Art. 2º - Esclarecer que as pontuações contidas nesta portaria são valores de referência para docentes que queiram pleitear credenciamento, reconhecimento, enquadramento e habilitação no PPGE/UFU. Todos os outros requisitos necessários estão contidos na Resolução Nº 001/2017, do Colegiado do PPGE/UFU.

Art. 3º - Esclarecer que esta portaria ficará em vigor até que novas diretrizes sejam divulgadas pela CAPES, em termos de Qualis-referência e de definição de pontuação de estratos para artigos científicos, eventos, livros e capítulos de livros. Somente então, nova portaria será emitida para validade referente ao restante do quadriênio.

- Pontuação média anual docentes (permanentes e colaboradores) no quadriênio de referência (2017-2020) = **93,20 pontos**

Pontuação Média Anual Requerida		Pontos
Credenciamento	70% da média	65,24
Recredenciamento como Professor Permanente		65,24
Mudanças de Enquadramento		65,24
Mudança de Habilitação		65,24
Recredenciamento como Professor Colaborador	50% da média	46,60

- Classificação dos Periódicos:

Estrato	A1	A2	B1	B3	B3	B4	B5	C
Pontuação	100	80	60	40	25	15	5	0

- Classificação de Livros:

Classificação	L4	L3	L2	L1	NC
Pontuação – Livros	45	35	25	12	0
Pontuação – Capítulos de Livros	15	12	7	5	0

- L4: Editora Internacional
- L3: Editora Nacional
- L2: Editora regional/entidades
- L1: Editora local/universitária

- Classificação de Anais de Encontros:

<b>Estrato</b>	B2	B3	B4	C
<b>Pontuação</b>	7	5	2	0

- Eventos classificados como B2: ANPEC, SBE, SEP, SOBER, eventos internacionais
- Eventos classificados como B3: Eventos regionais e setoriais que tenham regularidade
- Eventos classificados como B4: Eventos esporádicos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Cleomar Gomes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 05/10/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3081872** e o código CRC **198CA9A1**.